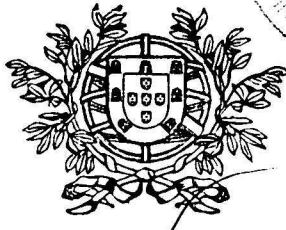




# BOLETIM



# OFICIAL

## DE CABO VERDE

PREÇO DESTE NÚMERO -- 14\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer ativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 6\$ a linha, quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescido de 20%. Não serão publicados anúncios que não tenham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

**ASSINATURAS:**

	ANO	Semestre
Para a província ... ..	250\$00	150\$50
Para metrópole e outras províncias ultramarinas ... ..	400\$00	230\$00
Para o estrangeiro ... ..	450\$00	370\$00
AVULSO: por cada duas páginas	2\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis a seis meses. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços da província deverão conter a assinatura do chefe autenticada com o respectivo selo branco.

### SUMÁRIO

**MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO INTERTERRITORIAL**

Direcção-Geral de Administração Civil.  
Direcção-Geral de Justiça.

**GOVERNO DE CABO VERDE:**

- Repartição de Gabinete:  
Despacho sobre pessoal.
- Repartição Provincial dos Serviços de Administração Civil:  
Despachos sobre pessoal.
- Repartição Provincial dos Serviços de Educação:  
Despachos sobre pessoal.
- Administração da Imprensa Nacional:  
Despacho sobre pessoal.
- Repartição Provincial dos Serviços de Saúde e Assistência:  
Despachos sobre pessoal.
- Corpo de Polícia de Segurança Pública:  
Despacho sobre pessoal.
- Repartição Provincial dos Serviços das Alfândegas:  
Despachos sobre pessoal.
- Arquivo Provincial do Registo Criminal e Policial:  
Despacho sobre pessoal.

**Centro de Informação e Turismo:**

- Despachos sobre pessoal.
- Repartição Provincial dos Serviços de Economia:  
Despacho sobre pessoal.
- Repartição Provincial dos Serviços de Marinha:  
Extracto de portaria e despacho sobre pessoal:  
Transportes Aéreos de Cabo Verde:  
Extractos de portarias sobre pessoal.
- Brigada de Águas Subterrâneas de Cabo Verde:  
Despacho sobre pessoal.
- Câmara Municipal de S. Vicente:  
Extracto de deliberação.
- Contas e balancetes diversos
- Avisos e anúncios oficiais:  
Anúncios judiciais e outros:

**MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO INTERTERRITORIAL**

Direcção-Geral de Administração Civil  
Repartição do Pessoal Civil

Por despacho de 23 de Setembro de 1969, anotado pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro findo:

Maria da Conceição Robert dos Santos Pimentel de Oliveira, licenciada em Ciências Histórico-Filosóficas — rescindido o contrato como professora do 1.º grupo do quadro comum

do ciclo preparatório do ensino secundário do ultramar, com colocação em Angola, a partir da data da posse resultante de nomeação, em comissão.

Por despacho ministerial de 11 de Junho último, visado pelo Tribunal de Contas em 15 do corrente mês:

Firmino Abel da Silva Couto, licenciado em Ciências Histórico-Filosóficas, professor efectivo do 4.º grupo do quadro comum do ensino liceal do ultramar, com colocação em Angola — nomeado em comissão de serviço para o cargo de professor de Pedagogia e Didáctica Geral e História da Educação da Escola do Magistério Primário de Malanje, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto n.º 166/71, de 26 de Abril, ainda não provido. (São devidos emolumentos).

Por despacho de 4 de Julho último, anotado pelo Tribunal de Contas em 1 do corrente mês:

José Gonçalves Tavares, com Exame de Estado para o exercício do magistério liceal — rescindido o contrato como professor do 8.º grupo do quadro comum do ensino técnico profissional, industrial e comercial do ultramar, com colocação em Angola, a partir da data da posse do cargo de professor do 2.º grupo do quadro comum do ensino liceal do ultramar, para que foi nomeado, precedendo curso.

Por despacho de 4 de Julho último, anotado pelo Tribunal de Contas em 7 do corrente mês:

Manuel Correia Montenegro, com Exame de Estado para o exercício do magistério do ciclo preparatório — rescindido o contrato como professor do 1.º grupo do quadro do ensino liceal do ultramar, com colocação em Angola, a partir da data da posse do cargo de professor do 2.º grupo do quadro comum do ciclo preparatório do ensino secundário do ultramar, com colocação naquele Estado.

Por despacho de 4 de Julho último, anotado pelo Tribunal de Contas em 7 do corrente mês:

Manuel Correia Montenegro, com Exame de Estado para o exercício do magistério do ciclo preparatório — nomeado, precedendo concurso, professor do 2.º grupo do quadro comum do ciclo preparatório do ensino secundário do ultramar, com colocação em Angola, indo ocupar um lugar criado pelo Decreto n.º 48 608, de 7 de Outubro de 1968, e ainda não provido. (São devidos emolumentos).

Por despachos ministeriais de 4 de Julho último, visados pelo Tribunal de Contas em 15 do corrente mês:

Maria José Comes Henriques, licenciada em Ciências Geológicas e habilitada com o Exame de Estado para o exercício do 6.º grupo do magistério liceal — nomeada precedendo concurso, professora do 6.º grupo do quadro comum do ensino liceal do ultramar, com colocação em Angola, indo ocupar um lugar criado pelo Decreto n.º 419/72, de 28 de Outubro, orçamentado, e ainda não provido.

Maria Alice Vinhal de Sousa Graça Ribeiro da Silva, habilitada com o Exame de Estado para o exercício do 6.º grupo do magistério liceal — nomeada, precedendo concurso, professora do 6.º grupo do quadro comum do ensino liceal do ultramar, com colocação em Angola, indo ocupar a vaga resultante de ter sido dada por finda a comissão de serviço a Arlinda Oliveira de Sousa Pina.

Maria Lécia Martins Soutero Bugalho, habilitada com o Exame de Estado para o exercício do 6.º grupo do magistério liceal — nomeada, precedendo concurso, professora do 6.º grupo do quadro comum do ensino liceal do ultramar, com colocação em Moçambique, indo ocupar a vaga resultante da transferência de Maria Helena Abreu Rainha.

Maria Luísa Dias Alves Vicente, habilitada com o Exame de Estado para o exercício do 5.º grupo do magistério liceal — nomeada, precedendo concurso, professora do 5.º grupo do quadro comum do ensino liceal do ultramar, com colocação em Angola, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto n.º 45 235, de 7 de Setembro de 1963, que vinha ocupando como contratada.

Por despacho ministerial de 8 de Agosto último, visado pelo Tribunal de Contas em 8 do corrente mês:

Arlindo Manuel Duarte Barros Castro, habilitado com o curso especial de Escultura da Escola Superior de Belas-Artes do Porto — contratado como professor do 9.º grupo do quadro comum do ensino liceal do ultramar, com colocação em Angola, indo ocupar a vaga resultante da desligação de serviço do professor Joaquim de Sousa Félix. (São devidos emolumentos).

Por despacho ministerial de 10 de Setembro findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 17:

Maria Arlete Pinheiro Ferreira Lima dos Santos Lourenço — dado sem efeito, a seu pedido, o despacho ministerial de 18 de Março último, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 121, de 24 de Maio de 1974, que autorizava a celebração de um contrato como professora do 2.º grupo do quadro comum do ensino liceal do ultramar, com colocação em Angola, lugar de que não chegou a tomar posse.

Por despacho ministerial de 10 de Setembro findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 30:

Ana Maria Simões Contente Fernandes Lopes Moreira — rescindido, a seu pedido, com efeitos a partir de 31 de Agosto último, o contrato como professora do 2.º grupo do quadro comum do ciclo preparatório do ensino secundário do ultramar, com colocação em Angola.

Por despacho ministerial de 17 de Setembro findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 1 do corrente mês:

Maria Isabel Saraiva Barreto Soares Cabeçadas, licenciada em Ciências Histórico-Filosóficas — rescindido, a seu pedido, a partir de 18 de Agosto do corrente ano, o contrato como professora do 1.º grupo do quadro comum do ciclo preparatório do ensino secundário do ultramar, com colocação em Moçambique.

(D. G. — II série — n.º 248, de 24-10-1974.)

Por despacho ministerial de 21 de Setembro findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 8 do corrente mês:

Maria Amélia Susano de Almeida Rodrigues, com o curso de Filologia Românica — rescindido, a seu pedido, com efeitos a partir do início do ano lectivo de 1974/1975, o contrato como professora do 8.º grupo do ensino técnico profissional do ultramar, colocada em Angola.

(D. G. — II série — n.º 248, de 24-10-1974.)

Por despachos ministeriais de 23 de Setembro findo, anotados pelo Tribunal de Contas em 1 do corrente mês:

Maria Luísa Soares Catarino dos Santos Carriço, licenciada em Ciências Geográficas — rescindido, a seu pedido, a partir de 1 de Setembro do corrente ano, o contrato como professora do 11.º grupo do quadro comum do ensino profissional industrial e comercial do ultramar, com colocação em Moçambique.

Palmira dos Santos Albuquerque Manso Ribeiro, licenciada em Filologia Românica — exonerada, a seu pedido, do cargo de professora efectiva do 2.º grupo do quadro comum do ensino liceal do ultramar, com colocação em Moçambique, a partir da data em que tomar posse do novo lugar no Ministério da Educação e Cultura.

Por despacho ministerial de 7 de Agosto último, visado pelo Tribunal de Contas em 10 do corrente mês:

Alfredo Acácio Martins de Burgo, enfermeiro de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência de Moçambique — transferido, a seu pedido, para idêntico lugar no Hospital do Ultramar, na vaga resultante da promoção de Maria Isabel Fragoso Mendes Forte Caldas. (São devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 6 do corrente mês:

Fernando Joaquim de Jesus, primeiro-oficial do quadro de secretaria — reconduzido no cargo de chefe de secção da Repartição de Gabinete do Ministro da Coordenação Interterritorial. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Por despacho ministerial de 7 do corrente mês, visado pelo Tribunal de Contas em 14:

Fernando Alberto Galan Igea Sebes Pedro Sá e Melo, licenciado pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina, chefe de secção da Repartição dos Serviços de Relações Públicas e Turismo da Agência-Geral do Ultramar — autorizado a exercer, por substituição, as funções de chefe da mesma Repartição, a partir de 17 de Agosto último, data em que foi confirmada a opinião da Junta de Saúde do Ultramar, que julgou incapaz para o serviço o arquitecto Luís Gonzaga Vasconcelos Pimentel Pedroso Possolo. (São devidos emolumentos.)

(D. G. — II série — n.º 248, de 24-10-1974)

Por despachos ministeriais de 9 do corrente mês, visados pelo Tribunal de Contas em 16:

José Luís Abecasis, engenheiro civil, inspector superior — autorizado a exercer, por substituição, com os abonos inerentes, a partir de 25 de Abril último, as funções de director-geral de Obras Públicas e Comunicações, cessando a partir daquela data a interinidade em que se encontrava em virtude de ter sido colocado em comissão eventual, a partir da mesma data, o engenheiro Manuel Pimentel Pereira dos Santos, titular do lugar, entretanto julgado incapaz para o serviço.

Manuel Honório de Matos Viegas, engenheiro civil, técnico director dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Moçambique — autorizado a exercer, por substituição, com os abonos inerentes, a partir de 25 de Abril último, as funções de inspector superior de Obras Públicas, na vaga resultante do impedimento do engenheiro José Luís Abecasis, cessando a partir daquela data a interinidade em que se encontrava.

(São devidos emolumentos.)

Por despacho de 4 de Julho último, visado pelo Tribunal de Contas em 17 do corrente mês:

Maria Luísa Marques de Carvalho Simões Godinho, com Exame de Estado para o exercício do magistério do ensino técnico profissional, industrial e comercial — nomeada, precedendo concurso, professora, do 10.º grupo do quadro comum do ensino técnico profissional, industrial e comercial do ultramar, com colocação em Angola, indo ocupar um lugar criado pelo Diploma Legislativo Ministerial n.º 3, de 16 de Janeiro de 1969, e ainda não provido. (São devidos emolumentos.)

(D. G. — II série — n.º 249, de 25-10-1974).

Por despacho de 7 do corrente mês, anotado pelo Tribunal de Contas em 11:

António Manuel Malheiro Dias Guedes de Campos, engenheiro civil, inspector superior, de obras públicas e comunicações do ultramar — exonerado, com efeitos a partir de 11 de Setembro findo, do cargo de secretário de Obras Públicas, Habitações e Urbanismo do Estado de Angola, que exerceu com competência, zelo e inteligência.

(D. G. — II série — n.º 250, de 26-10-1974.)

Por despacho de 14 do corrente mês, anotado pelo Tribunal de Contas em 18:

Alcina Elisa dos Santos Soares de Magalhães dos Santos, licenciada em Ciências Matemáticas — rescindido, a seu pedido, o contrato como professora do 8.º grupo do quadro comum do ensino liceal do ultramar, com colocação em Cabo Verde.

Por despachos ministeriais de 12 de Setembro findo, visados pelo Tribunal de Contas em 28 do corrente mês:

Arnaldo Pinhão Moutinho de Freitas, licenciado em Medicina e Cirurgia, médico de 1.ª classe dos serviços de saúde e assistência do ultramar, colocado em Angola — promovido a médico-inspector dos referidos serviços, com colocação no mesmo Estado, indo ocupar a vaga resultante da promoção a médico-director do Dr. Jorge Luís Melo de Moraes Zamith.

José da Silva Barradas, licenciado em Medicina e Cirurgia, médico de 1.ª classe dos serviços de saúde e assistência do ultramar, colocado em Angola — promovido a médico-inspector dos referidos serviços, com colocação no mesmo Estado, indo ocupar a vaga resultante da desligação de serviço para efeitos de aposentação do Dr. Augusto Herculano de Moraes Alvim.

Oswaldo Granado Madeira, licenciado em Medicina e Cirurgia, médico de 1.ª classe dos serviços de saúde e assistência do ultramar, colocado em Angola — promovido a médico-inspector dos referidos serviços, com colocação no mesmo Estado, indo ocupar a vaga resultante da transferência para Timor do Dr. Ernesto da Silva Brito.

(São devidos emolumentos.)

Direcção-Geral de Administração Civil, 3) de Outubro de 1974. — Pelo Director-Geral, *Feliciano Marques*.

(D. G. — II série — n.º 255, de 2-11-1974).

Por despachos ministeriais de 21 de Outubro findo, anotados pelo Tribunal de Contas em 28:

Cândida Celeste Coelho Bernardo, bacharel em Geografia — rescindido, a seu pedido, com efeitos a partir de 31 de Agosto findo, o contrato como professora do 5.º grupo

do quadro comum do ensino liceal do ultramar, colocada em Angola.

Maria Angelina de Sousa Ribeiro da Silva Matos, com o curso de Filologia Românica — rescindido, a seu pedido, com efeitos a partir de 10 de Setembro último, o contrato como professora do 2.º grupo do quadro comum do ensino liceal do ultramar, colocada em Angola.

Marília de Jesus Leitão Bandeira Pires Monteiro Lopes, licenciada em Ciências Matemáticas — rescindido, a seu pedido, o contrato como professora do 8.º grupo do quadro comum do ensino liceal do ultramar, colocada em Angola, com efeitos a partir da data da posse do cargo para o qual concorreu no Ministério da Educação e Cultura.

Por despacho ministerial de 21 de Outubro findo, anulado pelo Tribunal de Contas em 30:

Joaquim Augusto Castelinho, rescindido a seu pedido, o contrato como professor do 2.º grupo do ciclo preparatório do ultramar, colocado em Angola, com efeitos a partir da data da posse do lugar de professor efectivo da metrópole.

Direcção-Geral de Administração Civil, 8 de Novembro de 1974. — O Director-Geral, *Fernando Pereira Bastos*.

(D. G. — II série — n.º 265, de 14-11-1974).

#### Repartição de Abonos e Administração Geral

Por despacho ministerial de 29 de Junho último, visado pelo Tribunal de Contas em 3 do corrente mês:

Maria dos Santos Carneiro dos Santos, auxiliar de classe do quadro do pessoal contratado da Agência do Ultramar, desligada do serviço por despacho ministerial de 23 de Novembro de 1971, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 53, de 3 de Março de 1972, — aposentada com a pensão anual de 29 328\$, relativa a 40 anos e 3 dias de serviço, a suportar pelos orçamentos gerais de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique, Macau e Timor, na proporção de 12/1000, 16/1000, 10/1000, 511/1000, 421/1000, 19/1000 e 11/1000, a que correspondem, respectivamente, 5 meses e 17 dias; 7 meses e 28 dias; 4 meses e 23 dias; 20 anos, 5 meses e 4 dias; 16 anos, 10 meses e 7 dias; 9 meses e 6 dias e 5 meses e 8 dias. O abono do complemento ultramarino correspondente à letra S, a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo diploma. (Não são devidos emolumentos.)

(D. G. — II série — n.º 248, de 24-10-1974.)

Por despacho ministerial de 21 de Setembro findo, anulado pelo Tribunal de Contas em 17 do corrente mês:

António João Teles Pereira de Vasconcelos, adjunto administrativo da Inspeção-Geral de Minas, do Ministério da Coordenação Interterritorial — rectificad a pensão de aposentação para 116 774\$, relativa a 38 anos; 4 meses e 20 dias, a pagar por S. Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique, Macau e Timor, na proporção de 109/1000, 353/1000, 120/1000, 408/1000 e 10/1000, a que correspondem 4 anos, 2 meses e 10 dias; 13 anos, 6 meses

e 18 dias; 4 anos, 7 meses e 8 dias; 15 anos, 8 meses e 2 dias, e 4 meses e 12 dias. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 23 de Setembro do ano em curso, visado pelo Tribunal de Contas em 11 do corrente mês:

Fernando Artur Malaguerra Amaro, chefe de repartição do quadro comum da Direcção Provincial dos Serviços de Comércio, colocado em Angola — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 121 322\$, relativa a 40 anos, 5 meses e 18 dias de serviço, a suportar por aquele Estado e a pagar a partir de 3 de Agosto do ano em curso. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (10 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 9.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo Estatuto. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 28 de Setembro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 17 do corrente mês:

Francisco Maria Martins, licenciado em Filologia Clássica, director-geral de Educação, do Ministério da Coordenação Interterritorial — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 148 617\$, relativa a 29 anos, 1 mês e 14 dias de serviço, que a partir de 12 de Agosto do ano em curso constituiu encargo de Angola e Moçambique, na proporção de 89/1000 e 911/1000, a que correspondem 2 anos, 7 meses e 6 dias e 26 anos, 6 meses e 8 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra A (18 400\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma. (Não são devidos emolumentos.)

Direcção-Geral de Administração Civil, 22 de Outubro de 1974. — O Director-Geral, *Fernando Pereira Bastos*.

(D. G. — II série — n.º 249, de 25-10-1974).

Por despacho ministerial de 29 de Junho de 1973, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro do ano em curso:

António de Almeida, licenciado em Medicina, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina, desligado do serviço, para efeitos de aposentação, por despacho ministerial de 24 de Agosto de 1970, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro seguinte, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 261, de 10 de Novembro do mesmo ano — aposentado com a pensão anual de 163 560\$, relativa a 49 anos, 11 meses e 28 dias de serviço prestado ao Estado, a suportar pelos orçamentos gerais de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique, Macau e Timor, na proporção de 10/1000, 15/1000, 8/1000, 539/1000, 406/1000, 20/1000 e 11/1000, a que correspondem, respectivamente, 5 meses e 5 dias, 7 anos e 20 dias, 3 meses e 27 dias, 21 anos, 8 meses e 23 dias, 16 anos, 7 meses e 16 dias, 9 meses e 21 dias e 5 meses e 6 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra B (14 500\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo diploma, aplicado por força do artigo 21.º do Decreto n.º 44 252, de 24 de Março de 1962. (Não são devidos emolumentos.)



Por despacho ministerial de 29 de Junho último, visado pelo Tribunal de Contas em 3 do corrente mês:

Domingos da Costa Fernandes, licenciado em Direito, notário de 2.ª classe do ultramar, colocado em Angola, desligado do serviço por despacho ministerial de 28 de Dezembro de 1970, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 1971 — aposentado com a pensão anual de 75 924\$, relativa a 29 anos, 2 meses e 23 dias de serviço, a suportar pelo orçamento geral do referido Estado. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F, a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo diploma. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 30 de Julho do ano em curso, visado pelo Tribunal de Contas em 11 do corrente mês:

Fernando Augusto Gomes, licenciado em Direito, director da Cadeia de Lourenço Marques, desligado do serviço, para efeitos de aposentação, por despacho ministerial de 21 de Janeiro de 1972, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 75, de 29 do mesmo mês e ano — aposentado com a pensão anual de 103 381\$, relativa a 39 anos, 9 meses e 24 dias de serviço, a suportar pelo orçamento geral de Moçambique. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (10 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 9 de Setembro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 3 do corrente mês:

Fernando Augusto Soares Seixas, engenheiro civil, inspector superior de Obras Públicas e Comunicações do Ministério da Coordenação Interterritorial — alterada para 20 de Dezembro de 1973 a data a partir da qual é paga a pensão provisória anual de 158 198\$, a suportar por Angola e Moçambique e pelo cofre do Caminho de Ferro de Angola, na proporção de 33/1000, 920/1000 e 47/1000, a que correspondem 1 ano, 4 meses e 25 dias, 39 anos, 7 meses e 3 dias e 2 anos e 6 dias. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 20 de Setembro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 11 do corrente mês:

José Júlio Bettencourt Rodrigues, director de aeródromo de 1.ª classe do quadro comum dos Serviços da Aeronáutica Civil de Angola e Moçambique — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 133 104\$, relativa a 42 anos e 2 meses de serviço, que a partir da data do despacho constituirá encargo de Angola, na proporção de 588/1000, a que correspondem 24 anos, 9 meses e 18 dias, e da Caixa Geral de Aposentações, na proporção de 412/1000, a que correspondem 17 anos, 4 meses e 12 dias e a quantia anual de 54 840\$. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (10 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma, na mesma proporção do encargo correspondente ao vencimento base atribuído no ultramar. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 20 de Setembro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 17 do corrente mês:

Ildo Maria Feijóo, chefe de secção do Ministério da Coordenação Interterritorial — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 103 218\$, relativa a 34 anos, 9 meses e 23 dias de serviço, que a partir de 21 de Agosto do ano em curso passou a constituir encargo das seguintes entidades e serviços como se indica:

- a) De Cabo Verde, na proporção, de 125/1000, a que correspondem 4 anos, 4 meses e 5 dias;
- b) De Angola, na proporção de 875/1000, a que correspondem 30 anos, 5 meses e 18 dias.

O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (10 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma, na mesma proporção do encargo correspondente ao vencimento base atribuído ao ultramar. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 21 de Setembro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 14 do corrente mês:

António Martins Marques, chefe de divisão da Emi Oficial de Angola — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 72 693\$, relativa a 29 anos e 29 dias de serviço, que a partir de 29 de Julho do ano em curso constituirá encargo de Angola. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra H (9000\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 21 de Setembro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 17 do corrente mês:

Manuel Linhares Júnior, escrivão de direito de 1.ª classe ultramar — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 84 600\$, relativa a 55 anos e 4 meses de serviço, a pagar a partir de 14 de Março do ano em curso pelo Orçamento Geral do Estado de Angola. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra J (7 500\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo diploma. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 23 de Setembro do ano em curso, visado pelo Tribunal de Contas em 14 do corrente mês:

Maria Eduarda Nuncio Mendes Mosqueira, licenciada em Farmácia, técnico farmacêutico de 2.ª classe do Hospital de Egas Moniz — rectificada a pensão provisória anual de 62 110\$, relativa a 22 anos, 10 meses e 17 dias, a pagar a partir de 14 de Junho do ano em curso, pelo Orçamento Geral de Angola. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 23 de Setembro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 14 do corrente mês:

João Frederico Martins Aires, professor do ensino técnico da Escola Industrial de Lourenço Marques — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 70 799\$, rela-

tiva a 31 anos e 16 dias de serviço, a pagar a partir de 29 de Julho do corrente ano pelo Orçamento Geral de Moçambique. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra I, a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo diploma. (Não são devidos emolumentos.)

Por despachos ministeriais de 23 de Setembro findo, visados pelo Tribunal de Contas em 17 do corrente mês:

Augusto Paixão Brasão Ferreira, engenheiro-chefe da Junta Autónoma de Estradas de Angola — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 75 589\$, relativa a 23 anos, 8 meses e 11 dias de serviço, que a partir de 12 de Agosto do ano em curso passou a constituir encargo das seguintes entidades e serviços como se indica:

- a) De Angola, na proporção de 597/1000, a que correspondem 14 anos, 1 mês e 23 dias;
- b) De S. Tomé e Príncipe, na proporção de 361/1000, a que correspondem 8 anos, 6 meses e 19 dias;
- c) Da Caixa Geral de Aposentações, na proporção de 42/1000, a que corresponde a quantia anual de 3174\$, relativa a 11 meses e 29 dias.

O abono do complemento ultramarino correspondente à letra E (11 800\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma, na mesma proporção do encargo correspondente ao vencimento base atribuído no ultramar.

João Granjo Pires, inspector administrativo do quadro comum do ultramar, colocado em Moçambique — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 151 152\$, relativa a 42 anos, 10 meses e 19 dias de serviço, que a partir de 23 de Setembro findo constituirá encargo do referido Estado. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra D (13 400\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do artigo 448.º do mesmo diploma.

José Alves da Cruz Ferreira, chefe dos serviços administrativos do quadro comum dos serviços de agricultura e florestas do ultramar — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 108 455\$, relativa a 33 anos, 1 mês e 24 dias de serviço, que a partir de 7 de Junho do ano em curso, inclusive, passou a constituir encargo das seguintes entidades, como se indica:

- a) De Angola, na proporção de 269/1000, a que correspondem 8 anos, 10 meses e 29 dias;
- b) De Moçambique, na proporção de 211/1000, a que correspondem 6 anos, 11 meses e 29 dias;
- c) Da Caixa Geral de Aposentações, na proporção de 520/1000, a que corresponde a quantia anual de 56 394\$, relativa a 17 anos, 2 meses e 26 dias, nos termos do n.º 7 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro.

O abono do complemento ultramarino correspondente à letra E (11 800\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma, na mesma proporção do encargo correspondente ao vencimento base atribuído no ultramar. (Não são devidos emolumentos.)

Por despachos ministeriais de 28 de Setembro do ano em curso, visados pelo Tribunal de Contas em 17 do corrente mês:

João de Castilho Correia Pereira, licenciado em Direito, inspector superior de administração ultramarina — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 191 976\$, que a partir da data do despacho passou a constituir encargo das seguintes entidades e serviços, como se indica:

- a) Da Guiné, na proporção de 6/1000, a que correspondem 2 meses e 28 dias;
- b) De Angola, na proporção de 277/1000, a que correspondem 11 anos, 3 meses e 7 dias;
- c) De Moçambique, na proporção de 584/1000, a que correspondem 23 anos, 9 meses e 6 dias;
- d) De Macau, na proporção de 6/1000, a que correspondem 3 meses e 7 dias.
- e) Da Caixa Geral de Aposentações, na proporção de 127/1000, a que corresponde a quantia anual de 24 384\$, relativa a 5 anos, 2 meses e 2 dias, nos termos do n.º 7 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro.

O abono do complemento ultramarino correspondente à letra B (16 700\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma, na mesma proporção do encargo correspondente ao vencimento base atribuído no ultramar.

João Moreira Barbosa Matos, licenciado pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina, inspector administrativo do quadro comum do ultramar — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 151 152\$, relativa a 40 anos, 3 meses e 18 dias, que a partir da data do despacho constituirá encargo da Guiné, Cabo Verde e Moçambique, na proporção de 219/1000, 122/1000 e 659/1000, a que correspondem, respectivamente, 8 anos, 9 meses e 24 dias; 4 anos, 10 meses e 28 dias, e 26 anos, 6 meses e 26 dias. O abono do complemento ultramarino correspondente à letra D (13 400\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea a) do § único do artigo 448.º do citado diploma.

(Não são devidos emolumentos.)

(D. G. — II série — n.º 252, de 29-10-1974).

Por despacho ministerial de 8 do corrente mês, visado pelo Tribunal de Contas em 14:

António Sebastião de Gonzaga de Ataíde Lobo, médico-cirurgião do quadro complementar de cirurgiões, especialistas e internistas dos Serviços de Saúde e Assistência de Moçambique — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 63 753\$, relativa a 21 anos, 5 meses e 1 dia, que a partir de 17 de Agosto último, constitui encargo dos seguintes serviços, como se indica:

- a) De Macau, na proporção de 523/1000, a que correspondem 11 anos, 2 meses e 12 dias;
- b) De Angola, na proporção de 367/1000, a que correspondem 7 anos, 10 meses e 10 dias;
- c) De Moçambique, na proporção de 110/1000, a que correspondem 2 anos, 4 meses e 9 dias.

O abono do complemento ultramarino correspondente à letra F, a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 26 de Agosto último, visado pelo Tribunal de Contas em 28 do mês findo: Maria Palmira Sabina Lopes, licenciada em Farmácia, professora contratada do 7.º grupo do quadro comum dos liceus do ultramar, desligada do serviço por despacho ministerial de 17 de Março de 1971, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 90, de 17 de Abril do mesmo ano—aposentada com a pensão anual de 45 509\$, relativa a 10 anos, 4 meses e 3 dias de serviço, a suportar pelo orçamento geral da Guiné. O abono do complemento ultramarino correspondente à letra G, a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 8 de Outubro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 25: Leontina do Carmo Boléu, viúva do Dr. José de Oliveira Boléu, que foi director provincial dos Serviços de Educação de Moçambique—concedida, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), 6.º, 7.º, 8.º, § único, e 11.º do Decreto n.º 47 109, de 21 de Julho de 1966, uma pensão de sobrevivência no quantitativo de 37 506\$ anuais, acrescida de todas as melhorias concedidas posteriormente. No caso de a interessada fixar residência no ultramar, beneficiará, ainda, de metade do complemento ultramarino que nos termos da lei se mostrar devido. O encargo da referida pensão, a abonar desde Junho último, inclusive, sofrerá a redução de 10% do seu quantitativo mensal enquanto não for fixado o débito a que se refere o artigo 2.º do mencionado Decreto n.º 47 109, será suportado pela verba do capítulo 3.º das províncias de Cabo Verde, Guiné, e S. Tomé e Príncipe e dos Estados de Angola e Moçambique, na proporção de 13/1000, 19/1000, 11/1000, 508/1000, 413/1000, 24/1000 e 12/1000. (Não são devidos emolumentos.)

Por despachos ministeriais de 8 de Outubro findo, visados pelo Tribunal de Contas em 29: Fernando Augusto Moniz Gouveia, engenheiro-chefe do quadro comum dos engenheiros dos serviços de portos, caminhos de ferro e transportes do ultramar, colocado em Angola—desligado do serviço, para efeitos de aposentação, com a pensão provisória anual de 85 449\$, relativa a 26 anos, 11 meses e 3 dias de serviço, que, a partir de 3 de Junho último, constituirá encargo do orçamento geral do referido Estado. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra E (11 800\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do artigo 448.º do citado diploma.

Alfredo Garrido Ferreira, professor contratado do 5.º grupo do quadro comum do ciclo preparatório do ultramar, colocado na Guiné—desligado do serviço, para efeitos de aposentação, com a pensão provisória anual de 85 477\$, relativa a 31 anos, 2 meses e 13 dias de serviço, que, a partir de 16 de Setembro último, constituirá encargo do orçamento geral da referida província. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra G (9900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 8 de Outubro do ano em curso, visado pelo Tribunal de Contas em 30: Assunção Rosário Graciano Morais, leitor do Instituto de Línguas Africanas e Orientais do Instituto Superior de Ciên-

cias Sociais e Política Ultramarina—desligada do serviço, para efeitos de aposentação, com a pensão provisória anual de 89 571\$, relativa a 24 anos, 1 mês e 29 dias de serviço, que, a partir de 15 de Agosto do ano em curso, constituirá encargo de Cabo Verde, Guiné, Angola, Moçambique, Macau e Timor, na proporção de 8/1000, 14/1000, 636/1000, 319/1000, 15/1000 e 8/1000, a que correspondem, respectivamente, 2 meses e 11 dias; 4 meses; 15 anos, 4 meses e 12 dias; 3 anos, 2 meses e 12 dias; 4 meses e 13 dias, e 2 meses e 11 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra D (13 400\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma. (Não são devidos emolumentos.)

Ester Pais dos Santos, adjunto dos Serviços de Estatística de Moçambique—desligada do serviço, com a pensão provisória anual de 111 672\$, relativa a 41 anos, 9 meses e 22 dias, a suportar por aquele Estado e a pagar a partir de 9 de Agosto do ano em curso. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra G (9 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo Estatuto. (Não são devidos emolumentos.)

Direcção-Geral de Administração Civil, 22 de Outubro de 1974.—O Director-Geral, *Fernando Pereira Bastos*.

(D. G.—II série—n.º 265, de 14-11-1974).

—oSo—

### Direcção-Geral de Justiça

Por despacho do Secretário de Estado da Administração de 21 de Setembro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 14 do corrente mês e registado sob o n.º 61 382:

Licenciado José Gomes Correia, conservador de 2.ª classe dos registos do ultramar, com colocação na comarca de Inhambane—nomeado definitivamente no referido cargo. [Serviço de visto. Emolumentos devidos (Decreto-Lei n.º 356/73): para o Estado, 188\$, e para o Cofre do Tribunal de Contas, 62\$; total, 250\$].

Por despacho do Secretário de Estado da Administração de 23 de Agosto último, visado pelo Tribunal de Contas em 14 do corrente mês e registado sob o n.º 61 383:

Licenciado Jorge Augusto da Cunha Ferro Ribeiro, juiz desembargador do ultramar—nomeado, em comissão ordinária de serviço, procurador da República junto da Relação de Lourenço Marques, na vaga resultante de ter sido dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do licenciado João António Esteves Cóias. [Serviço de visto. Emolumentos devidos (Decreto-Lei n.º 356/73): para o Estado, 188\$, e para o Cofre do Tribunal de Contas, 62\$; total, 250\$].

(D. G.—II série—n.º 249, de 25-10-1974).

Por despacho de 20 de Agosto do ano em curso do Secretário de Estado da Administração, visado pelo Tribunal de Contas em 17 do corrente mês e registado sob o n.º 62 191:

Licenciado Fernando Noronha, juiz de direito de 1.ª classe do ultramar, colocado na 3.ª Vara da Comarca de Nova Lisboa, nomeado, em comissão ordinária de serviço, ajudante do procurador da República junto da Relação de Luanda, na vaga resultante de ter sido dada por finda a comissão, no cargo acima referido, ao licenciado Da-

vid João Nunes Guedes de Carvalho. [Serviço do visto. Emolumentos devidos (Decreto-Lei n.º 356/73): para o Estado, 188\$, e para o Cofre do Tribunal de Contas, 62\$: total, 250\$.]

Por deliberações de 18 de Setembro do ano em curso do Conselho Superior Judiciário do Ultramar, visadas pelo Tribunal de Contas em 17 do corrente mês e registadas sob o n.º 62 192, 62 193, 62 194 e 62 195, respectivamente:

Licença do Júlio Carlos Lacerda de Castro Lopo, juiz de direito de 1.ª classe do ultramar, exercendo, em comissão ordinária de serviço, o cargo de adjunto auditor do procurador da República junto da Relação de Luanda, colocado na 2.ª Vara Cível da Comarca da Huíla, na vaga resultante do juiz de direito de 1.ª classe do ultramar licenciado Casimiro Antunes da Rosa ter atingido o limite de idade em 7 de Março de 1973. Foi-lhe dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço acima referida, por despacho de 17 de Setembro findo do Secretário de Estado da Administração, anotado pelo Tribunal de Contas em 15 do corrente mês e registado sob n.º 62 211.

licença Adérito Pereira Brasão de Carvalho, delegado do procurador da República do ultramar, colocado na comarca de S. Tomé — transferido para idêntico cargo, com colocação na 2.ª Vara da Comarca de Nova Lisboa, na vaga resultante da transferência do delegado do procurador da República do ultramar licenciado Mário Rui para a Comarca de S. Tomé.

licença Mário Rua Dias, delegado do procurador da República do ultramar, colocado na 2.ª Vara da Comarca de Nova Lisboa — transferido para idêntico cargo, com colocação na comarca de S. Tomé, na vaga resultante do delegado do procurador da República do ultramar licenciado Adérito Pereira Brasão de Carvalho ter sido transferido para idêntico lugar, com colocação na 2.ª Vara da Comarca de Nova Lisboa.

licença do David João Nunes Guedes de Carvalho, juiz de direito de 1.ª classe do ultramar, exercendo, em comissão ordinária de serviço, o cargo de ajudante do procurador da República junto da Relação de Luanda, colocado no 7.º Juízo Criminal da Comarca de Luanda. Foi-lhe dada por finda a comissão ordinária de serviço acima referida, por despacho de 20 de Agosto último do Secretário de Estado da Administração, anotado pelo Tribunal de Contas em 15 do corrente mês e registado sob n.º 62 212.

serviços do visto. Emolumentos devidos (Decreto-Lei n.º 356/73): para o Estado, 188\$, e para o Cofre do Tribunal de Contas, 62\$: total, 250\$.]

(D. G. — II série — n.º 250, de 26-10-1974.)

Por despacho de 15 do corrente mês:

licença João Bugalho Ferreira Semedo, juiz desembarcado do Tribunal da Relação de Lourenço Marques — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, afirmou o parecer das juntas de saúde e de revisão do Estado de Moçambique, que o julgou absolutamente incapaz de trabalhar, por sofrer de moléstia grave e incurável.

Por despacho de 15 do corrente mês:

Licenciado José Carlos Pinheiro Estêvão, conservador de 1.ª classe, com colocação na Conservatória do Registo

Comercial de Luanda — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que lhe concedeu sessenta dias de licença para se tratar.

Direcção-Geral de Justiça, 19 de Outubro de 1974. — Pelo Director-Geral, *Octávio Castelo Paulo*.

Por despacho de 24 do corrente mês:

Licenciado Ventura Dionísio Tavares Parreira de Faria, juiz de 2.ª instância do ultramar, com colocação, em comissão ordinária de serviço, no Tribunal Administrativo de Angola — concedidos mais sessenta dias de licença para continuar o tratamento.

Direcção-Geral de Justiça, 25 de Outubro de 1974. — Pelo Director-Geral, *Octávio Castelo Paulo*.

(D. G. — II série — n.º 255, de 2-11-1974.)

Por despachos de 6 do corrente mês:

Licenciado Francisco Félix de Sousa, delegado do procurador da República do ultramar, com colocação nas 3.ª e 4.ª Varas Cíveis da Comarca de Lourenço Marques — concedidos sessenta dias de licença para se tratar.

Licenciado José Guilherme dos Santos Martins Alves, delegado do procurador da República do ultramar, colocado na comarca de Manica, a exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de agente do Ministério Público junto do Tribunal do Trabalho de Lourenço Marques — concedidos sessenta dias de licença para se tratar.

Por deliberação de 18 de Setembro do ano em curso do Conselho Superior Judiciário do Ultramar, visada pelo Tribunal de Contas em 25 de Outubro seguinte e registada sob o n.º 63 586:

Licenciado Alfredo Carlos André dos Santos, delegado do procurador da República do ultramar, com colocação no 3.º Juízo Criminal da Comarca de Lourenço Marques — transferido para idêntico lugar no Tribunal de Menores e de Execução das Penas de Luanda, na vaga resultante da transferência do licenciado Óscar Alexandre da Silva Gomes para o 4.º Juízo Criminal da Comarca de Luanda. [Emolumentos devidos (Decreto-Lei n.º 356/73): para o Estado, 188\$, e para o Cofre do Tribunal de Contas, 62\$, total, 250\$.]

Direcção-Geral de Justiça, 8 de Novembro de 1974. — Pelo Director-Geral, *Octávio Castelo Paulo*.

(D. G. — II série — n.º 265, de 14-11-1974.)

## GOVERNO DE CABO VERDE

### Repartição de Gabinete

Despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:  
De 20 de Dezembro de 1974:

São adjudadas para o ano de 1975 as licenças gratuitas dos funcionários abaixo indicados:

Rogério Feijóo de Jesus Leitão, técnico de 2.ª classe do Centro de Informação e Turismo — 180 dias;  
Napoleão Bonaparte dos Santos, 2.º oficial da Repartição de Gabinete — 180 dias.

Repartição de Gabinete do Governo, na Praia, 20 de Dezembro de 1974. — Pelo chefe da Repartição de Gabinete, *Rogério Leitão*.



## Repatrição Provincial dos Serviços de Administração Civil

Despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:  
De 27 de Novembro de 1974:

Dr. Raúl Querido Varela, juiz de Direito da comarca de Barlavento, e Jerónimo Cardoso da Silva, escrivão de Direito da mesma comarca, nomeados, respectivamente, inquiridor e secretário de um processo de inquérito — fixados, nos termos do artigo 167.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, as gratificações diárias de 50\$ e 30\$, nos dias em que efectivamente produzirem diligências no citado processo.

O encargo resultante deste despacho tem cabimento na dotação do capítulo 10.º, artigo 319.º, n.º 6, alínea a) da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor. — (Visado pelo Tribunal Administrativo em 19 de Dezembro de 1974).

De 18 de Dezembro de 1974:

Eduardo Borges Furtado, guarda de 1.ª classe, n.ºs 4089/4528, da Polícia de Segurança Pública de Angola — homologado o parecer da Junta de Saúde Provincial, emitido em sua sessão de 12 do mês em curso, considerando-o apto a retomar o serviço.

Maria Luísa Barbosa Andrade, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, contratada, do Instituto de Investigação Científica de Angola — homologada o seguinte parecer da Junta de Saúde Distrital, emitido em sua sessão de 21 de Novembro findo:

«Que à examinada sejam concedidos sessenta dias de licença para tratamento, findos os quais deverá ser de novo presente à Junta.»

Euricles Adolfo da Costa Silva Sousa Brito, desenhador de 1.ª classe da Brigada de Estudos e Construção de Estradas da Guiné — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde Provincial, emitido em sua sessão de 12 do mês em curso:

Ao inspeccionado devem ser concedidos mais trinta dias de licença para tratamento, findos os quais deve ser de novo presente à Junta de Saúde.»

De 21:

António Ramos Miranda — exonerado, a seu pedido, do cargo de contínuo da Regedoria da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda do concelho do Fogo, a partir da data em que tomar posse do cargo de professor de posto escolar, de serviço eventual.

Repatrição Provincial dos Serviços de Administração Civil, na Praia, 26 de Dezembro de 1974. — Pela Comissão, Aquiles Vieira Fontes, administrador de concelho.

— o —

## Repatrição Provincial dos Serviços de Educação

Por diplomas de provimento de 18 de Junho de 1974, visados pelo Tribunal Administrativo nas datas que abaixo se indicam:

Em 27 de Novembro de 1974:

Maria Filomena Miranda Almada do Rosário, Adelina Berta Tavares, Maria do Céu Pinto Cid, Silvestra Maria Santos, Deolinda Baptista — contratados por despacho de 3 de Junho de 1974, do Ex.º Secretário-Geral, para exercerem o cargo de professores de posto escolar neste Estado, precedendo concurso documental em que ficaram classificados em 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 7.º lugares, respectivamente, nos termos do disposto no artigo 21.º e seu §

único do Decreto-Lei n.º 45 908, de 10 de Setembro de 1964 e artigos 276.º e 277.º do Regulamento do Ensino Primário Elementar, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 724, de 23 de Setembro de 1970, indo ocupar igual número de vagas criadas pelo Diploma Legislativo Ministerial n.º 13, de 5 de Setembro de 1962 e nunca providos.

Bartolomeu Lopes Varela, José António Monteiro, Carlos Alberto Vaz Semedo Tavares, João Rocha, José Maria Mendes Correia, Maria Amália Souto Amado, Maria Luísa Almeida Pereira, Maria Alda Borges Carvalho Silva, Maria Luísa Duarte Moreno, Manuel Nascimento de Carvalho, Maria Clara Santos Marques, Maria Oclia Furtado Frederico, José Maria de Carvalho Lima, Maria Filomena Delgado Freire, Maria Guihermina Teixeira Marques, João Cabral Rocha Furtado, Joaquim Martins Tavares, Cláudio Octavino Almeida Amarante, Manuel Jesus Furtado Tavares, Maria Fátima Fernandes Lopes Sanches, Maria Saturnina de Ascensão da Costa, Juvelina Mendes Mendonça Tavares, Hermínia Lopes Ferreira, Augusto Lopes Fernandes, José Pedro Rosa de Pina, Maria de Fátima Ferreira Semedo e Maria Luísa da Silva — contratados por despacho de 3 de Junho de 1974, do Ex.º Secretário-Geral, para exercerem o cargo de professores de posto escolar neste Estado, precedendo concurso documental em que ficaram classificados, respectivamente, em 1.º, 2.º, 4.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 15.º, 17.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 29.º, 30.º, 31.º, 37.º, 40.º e 42.º lugares, nos termos do disposto no artigo 21.º e seu § único do Decreto-Lei n.º 45 908, de 10 de Setembro de 1964, e artigo 271.º e seguintes do Regulamento do Ensino Primário Elementar, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 724, de 23 de Setembro de 1970, indo ocupar igual número de vagas criadas pelo Diploma Legislativo Ministerial n.º 13, de 5 de Setembro de 1962, e nunca providos.

Em 12 de Dezembro:

Marcelino Rodrigues Fernandes — contratado por despacho de 3 de Junho de 1974, do Ex.º Secretário-Geral, para exercer o cargo de professor de posto escolar neste Estado, precedendo concurso documental em que ficou classificado em 6.º lugar, nos termos do disposto no artigo 21.º e seu § único do Decreto-Lei n.º 45 908, de 10 de Setembro de 1974 e artigos 276.º e 277.º do Regulamento do Ensino Primário Elementar, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 724, de 23 de Setembro de 1970, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Diploma Legislativo Ministerial n.º 13, de 5 de Setembro de 1962 e nunca provido.

Venâncio Gonçalves, Olímpia Sousa Fernandes, Marcelina Almeida Correia, Maria Antónia Landim de Carvalho, José António dos Santos, Hermes de Pina Araújo, Leão Lopes Ribeiro, Vitorino Correia Varela, Maria de Jesus dos Santos da Veíga — contratados por despacho de 3 de Junho de 1974, do Ex.º Secretário-Geral, para exercerem o cargo de professores de posto escolar neste Estado, precedendo concurso documental em que ficaram classificados, respectivamente, em 3.º, 5.º, 12.º, 16.º, 28.º, 32.º, 34.º, 35.º e 38.º lugares, nos termos do disposto no artigo 21.º e seu § único do Decreto-Lei n.º 45 908, de 10 de Setembro de 1964, e artigo 271.º e seguintes do Regulamento do Ensino Primário Elementar, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 724, de 23 de Setembro de 1970, indo ocupar igual número de vagas criadas pelo Diploma Legislativo Ministerial n.º 13, de 5 de Setembro de 1962, e nunca provido.

A despesa resultante destes contratos tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 74.º, n.º 2, da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente.

Despacho de S. Ex.ª do Governo:

De 6 de Novembro

Nos termos do artigo 20.º de Setembro de 1961, e de serviço eventual, do ensino pré-escolar, os seguintes indivíduos estabelecimentos que admissão imediatamente em execução de serviço público recadastrada, nos termos do alínea a) do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1960, com o artigo 29.º do Regulamento de 1960:

Secção do Liceu «Gonçalo de S. Pádua»  
António Brandão  
José Arlindo Morais  
Secção da Escola Primária  
Jorge Manuel C. Monteiro

Por diplomas de provimento de 1974, visados pelo Tribunal Administrativo em 19 de Dezembro de 1974:

Maria do Livramento Duarte, professora, provisória, do quadro do ensino primário de Cabo Verde, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do curso documental, em que nos termos do artigo 240.º do Regulamento do Ensino Primário Elementar n.º 1 724, de 23 de Setembro de 1970, ocupando um dos lugares criados pelo Decreto Ministerial n.º 13, de 5 de Setembro de 1962, e nunca provido.

Maria de Carvalho Sena de Lima, professora, provisória, do quadro do ensino primário de Cabo Verde, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do curso documental, em que ficou classificada em 7.º lugar, nos termos do artigo 240.º e do Regulamento do Ensino Primário Elementar n.º 1 724, de 23 de Setembro de 1970, ocupando um dos lugares criados pelo Decreto Ministerial n.º 13, de 5 de Setembro de 1962, e nunca provido.

Maria dos Anjos Rodrigues, professora, provisória, do quadro do ensino primário de Cabo Verde, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do curso documental, em que ficou classificada em 9.º lugar, nos termos do artigo 240.º e do Regulamento do Ensino Primário Elementar n.º 1 724, de 23 de Setembro de 1970, ocupando um dos lugares criados pelo Decreto Ministerial n.º 13, de 5 de Setembro de 1962, e nunca provido.

Maria Celeste Barbosa Amaral, professora, provisória, do quadro do ensino primário de Cabo Verde, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do curso documental, em que ficou classificada em 6.º lugar, nos termos do artigo 240.º e do Regulamento do Ensino Primário Elementar n.º 1 724, de 23 de Setembro de 1970, ocupando um dos lugares criados pelo Decreto Ministerial n.º 13, de 5 de Setembro de 1962, e nunca provido.

A despesa resultante destes diplomas de provimento inscrita no capítulo 4.º, alínea a) da tabela de despesa ordinária do orçamento de 1975.

carreira do Governo: n.º 43 913, de 14 de Novembro de 1974, de professores de servidor do ciclo preparatório para prestarem serviço nos estabelecimentos de ensino, devendo entrar em exercício por ocasião do despacho da mesma data, em conformidade com o artigo 1.º do Decreto n.º 13 934, conjugado com o artigo 1.º do Decreto n.º 13 934, de 1 de Julho de 1974.

Secção dos Serviços Gerais, para os seguintes cargos:

Noite  
Bernardo  
Gria  
Monteiro

Por diplomas de provimento de 1974, visados pelo Tribunal Administrativo em 19 de Novembro de 1974:

Maria de Jesus, professora, provisória, do quadro do ensino primário de Cabo Verde, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do curso documental, em que ficou classificada em 7.º lugar, nos termos do artigo 240.º do Regulamento do Ensino Primário Elementar n.º 1 724, de 23 de Setembro de 1970, ocupando um dos lugares criados pelo Decreto Ministerial n.º 13, de 5 de Setembro de 1962, e nunca provido.

Maria de Lima, professora, provisória, do quadro do ensino primário de Cabo Verde, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do curso documental, em que ficou classificada em 8.º lugar, nos termos do artigo 240.º e do Regulamento do Ensino Primário Elementar n.º 1 724, de 23 de Setembro de 1970, ocupando um dos lugares criados pelo Decreto Ministerial n.º 13, de 5 de Setembro de 1962, e nunca provido.

Maria de Jesus, professora, provisória, do quadro do ensino primário de Cabo Verde, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do curso documental, em que ficou classificada em 9.º lugar, nos termos do artigo 240.º e do Regulamento do Ensino Primário Elementar n.º 1 724, de 23 de Setembro de 1970, ocupando um dos lugares criados pelo Decreto Ministerial n.º 13, de 5 de Setembro de 1962, e nunca provido.

Maria de Jesus, professora, provisória, do quadro do ensino primário de Cabo Verde, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do curso documental, em que ficou classificada em 6.º lugar, nos termos do artigo 240.º e do Regulamento do Ensino Primário Elementar n.º 1 724, de 23 de Setembro de 1970, ocupando um dos lugares criados pelo Decreto Ministerial n.º 13, de 5 de Setembro de 1962, e nunca provido.

A despesa resultante destes diplomas de provimento inscrita no capítulo 4.º, alínea a) da tabela de despesa ordinária do orçamento de 1975.

De 6 de Dezembro:

Apolo Augusto Neves Cardoso, professor de posto escolar, contratado — nomeado delegado escolar do concelho de S. Vicente nos termos dos artigos 1.º, 3.º e 4.º do Diploma Legislativo n.º 1 759, de 4 de Setembro de 1971, ficando com direito à gratificação a que se refere o artigo 5.º do Decreto n.º 49 431, de 6 de Dezembro de 1969.

Ana Paula Duarte, professora de posto escolar, de serviço eventual — nomeada delegada escolar do concelho de S. Nicolau nos termos dos artigos 1.º, 3.º e 4.º do Diploma Legislativo n.º 1 759, de 4 de Setembro de 1971, ficando com direito à gratificação a que se refere o artigo 5.º do Decreto n.º 49 431, de 6 de Dezembro de 1969.

As despesas resultantes destes despachos têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 102.º, n.º 1, do orçamento da província.

(Foram visados pelo Tribunal Administrativo em 19 de Dezembro de 1974).

De 20:

Adia, a pedido do interessado, para o ano de 1975, nos termos do § 2.º do artigo 224.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, o gozo de 150 dias de licença graciosa concedidos ao professor de posto escolar, contratado, Caetano Sanches de Barros.

Por diploma de provimento de 26 de Dezembro de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Janeiro de 1975:

Odete Guilhermina Barros Pereira, habilitada com o 2.º ano do ciclo preparatório — nomeada dactilógrafa, contratada, do quadro burocrático dos Serviços de Educação, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, indo ocupar a vaga resultante da rescisão do contrato de Maria Amélia Vaz Mendes.

O encargo tem cabimento na verba do capítulo 4.º, artigo 74.º, n.º 2 da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente.

Repartição Provincial dos Serviços de Educação, na Praia, 2 de Janeiro de 1975. — O chefe dos Serviços, João Quirino Spencer.

—o§o—

## Administração da Imprensa Nacional

Despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo de 20 de Dezembro de 1974:

Adia, por conveniência de serviço, para o ano de 1975 o gozo das seguintes licenças concedidas aos funcionários desta Imprensa Nacional:

Licença graciosa:

Fiel de Depósito — Sílvia Pinto Brito da Costa, 150 dias.

Chefe de Oficina — António Ciriaco Bettencourt, 180 dias.

Compositor linotipista-chefe — Joaquim Mendes Delgado, 150 dias.

Compositor de 1.ª classe — Belarmino Correia, 150 dias.

Compositor de 2.ª classe — Avelino Sanches de Barros, 150 dias.

Compositor de 2.ª classe — Godofredo F. Delgado, 150 dias.

Compositor de 3.ª classe — Domingos Lopes, 150 dias.

Compositor-linotipista — Pedro Delgado, 150 dias.

Ajudante de compositor de 2.ª classe — Carlos Alberto Gomes Duarte, 150 dias.

Ajudante de compositor de 2.ª classe — Ângelo dos Santos Andrade, 150 dias.

Ajudante de impressor de 2.ª classe — José Rui Africano Pereira e Nascimento, 150 dias.

Administração da Imprensa Nacional, na Praia, 27 de Dezembro de 1974. — O administrador, substituto, *Arnaldo Barreto Monteiro*.

—o—o—o—

## Repartição Provincial dos Serviços de Saúde e Assistência

Despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:

De 14 de Dezembro de 1974:

Anula a transferência dos enfermeiros Amadeu Correia Tavares e Olímpio Lopes Varela referidos no *Boletim Oficial* n.º 45/74, de 9 de Novembro de 1974, a página 775.

De 23:

Orlando Arcádio Silva, auxiliar de laboratório, interino, em serviço no Hospital da Praia — colocado temporariamente no Hospital de S. Vicente.

Adia para o ano de 1975, por conveniência de serviço, o gozo de licenças gratuitas dos seguintes funcionários destes Serviços:

Dr. António Tomás Cabral — 150 dias.  
 Dr. José Froilano de Assunção Godinho — 150 dias.  
 Dr.ª Judith de Oliveira Lima — 180 dias.  
 Inácio Vicente Lima — 150 dias  
 Clotilde Monteiro Silva — 180 dias  
 Anete Ciza Barbosa Fernandes — 180 dias  
 Félix Gomes Monteiro — 150 dias  
 Miguel Manuel Silva — 150 dias  
 Frederico Eugénio de Azevedo — 150 dias  
 Amadeu Correia Tavares — 150 dias  
 Gasão Frederico — 150 dias  
 Armando Napoleão de Burgo Fernandes — 180 dias  
 Teodoro Roberto da Graça — 150 dias  
 Francisco Telmo Martins — 150 dias  
 Maria Lopes Tavares Fernandes de Carvalho — 150 dias  
 Maria da Luz Gomes — 180 dias  
 Rufino Calazans Maurício — 150 dias  
 Mário Gomes Semedo Lopes — 180 dias  
 José Lopes Carvalho — 150 dias  
 José Fernandes de Carvalho — 150 dias  
 Olímpio Lopes Varela — 150 dias  
 Mário de Carvalho — 150 dias  
 Eunice dos Reis Mascarenhas Benchimol — 150 dias  
 Maria de Fátima Mendes dos Reis Andrade — 180 dias  
 Mário Alberto Delgado Gomes — 150 dias  
 Maria Laura Sequeira Évora — 150 dias  
 Maria Tereza Borges Teixeira — 150 dias  
 Zita Freire Bento — 180 dias  
 Alice Benchimol Monteiro — 150 dias  
 Maria Antunes da Silva — 180 dias  
 Diniz de Pina — 150 dias  
 Maria Luiza Antunes Ramos de Pina — 150 dias  
 Nicolau Gomes Fernandes — 150 dias  
 Eugénio Correia e Silva — 150 dias  
 Rui do Rosário Nascimento Oliveira Neto — 150 dias  
 Maria da Luz Jónia Barros Amado — 180 dias  
 Maria da Luz Soares — 180 dias  
 Maria Severa Fortes Ferreira da Silva — 180 dias  
 Manuel Aguinaldo Monteiro Centeio — 150 dias

Vicência Dias Monteiro Centeio — 150 dias

Neusa Pais do Nascimento Soares — 150 dias

Mariúna Eugénia Lima Fonseca Bento — 150 dias

José Santos Baptista — 180 dias

Germana Maria Neves — 180 dias

Repartição Provincial dos Serviços de Saúde e Assistência, na Praia, 2 de Janeiro de 1975. — O chefe dos Serviços, substituto legal, *António Tomás Cabral*, médico-inspector.

—o—o—o—

## Corpo de Polícia de Segurança Pública

Despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:

De 13 de Novembro de 1974:

Luís Pereira dos Santos, guarda de 2.ª classe n.º 211/504, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde — homologado o seguinte parecer emitido pela Junta de Saúde desta província, na sua sessão de 31 de Outubro do corrente ano.

«O examinado está incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

Comando da Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde, na Praia, 13 de Dezembro de 1974. — Pelo Comandante, *Jorge Manuel Miranda Alfama*, cap. mil. de eng.ª

—o—o—o—

## Repartição Provincial dos Serviços das Alfândegas

Despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:

De 23 de Dezembro de 1974:

Manuel Justiniano Vieira Leda, oficial do quadro técnico-aduaneiro privativo de Cabo Verde — concedidos ao abrigo do disposto no artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o § 2.º do mesmo artigo, 150 dias de licença gratuita, para gozar na metrópole, quando menos falta fizer ao serviço.

Sérgio Amadeu Brito Santos, tesoureiro de 3.ª classe, provisório, do quadro da tesouraria das Alfândegas de Cabo Verde — concedidos ao abrigo do disposto no artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o § 2.º do mesmo artigo, 150 dias de licença gratuita, para gozar na metrópole, quando menos falta fizer ao serviço.

Repartição Provincial dos Serviços das Alfândegas, na Praia, 27 de Dezembro de 1974. — O chefe dos Serviços, substituto legal, *Orlando Barbosa Levy*, reverificador-chefe,

—o—o—o—

## Arquivo Provincial do Registo Criminal e Policial

Despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:

De 13 de Julho de 1974:

Adia para o próximo ano de 1975, por conveniência de serviço, o gozo de 150 dias de licença gratuita concedida ao dactilógrafo, contratado, deste Arquivo, *Euclides Mendes Araújo*, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, de 2 de Setembro de 1973.

Arquivo Provincial do Registo Criminal e Policial, na Praia, 31 de Dezembro de 1974. — O Delegado do Procurador da República, 1.º Substituto, em exercício, *Manuel Graça da Rosa*.

**Centro de Informação e Turismo**

Despachos de S. Ex.º o Encarregado do Governo:  
 De 13 de Dezembro de 1974:  
 para o próximo ano de 1975 o gozo de 150 dias de licença graciosa de férias a Tomás Ferreira Benrós.

De 18:

mina, nos termos do artigo do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, exerce por acumulação as funções de director do Centro de Informação e Turismo, enquanto o proprietário do lugar.

encargo resultante do artigo 46.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, n.º 8 025, de 14 de Dezembro de 1974, para 1975 (Visado pelo Tribunal Administrativo em 27 de Dezembro de 1974).

Centro de Informação e Turismo na Praia, 27 de Dezembro de 1974.— O chefe dos Serviços, substituto, *José Maria Soares de Brito*.

**Repartição Provincial dos Serviços**

diploma de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 19 de Dezembro de 1974.

Vital Monteiro — contínuo nos termos do artigo 46.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, n.º 8 025, de 14 de Dezembro de 1974, para 1975 (Visado pelo Tribunal Administrativo em 19 de Dezembro de 1974).

Provincia dos Serviços de Economia, na Praia, 27 de Dezembro de 1974.— O chefe dos Serviços, substituto, *José Maria Soares de Brito*.

**Repartição Provincial dos Serviços**

de por parte do Estado nesta proposta, conforme discriminado no artigo 57.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, exerce por acumulação as funções de director-adjunto dos mesmos Transportes, a partir do início efectivo das funções.

o encargo resultante tem cabimento no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento privativo dos Transportes Aéreos de Cabo Verde. — (Visado pelo Tribunal Administrativo em 5 de Dezembro de 1974).

	A	M	D
Montagem efectuada em 31 de Dezembro de 1974, conforme ext. da <i>Revista Oficial</i> n.º 38, de 27 de Setembro de 1974	14	8	20
Montagem de 1 de Junho de 1974	6	4	—
Aplicação de 1/5 nos termos do artigo 46.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino	1	3	6
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>3</b>	<b>26</b>

Despacho de S. Ex.º o Encarregado do Governo:  
 De 27 de Agosto de 1974:  
 para o próximo ano de 1975 o gozo de 150 dias de licença graciosa de férias a *Vital Monteiro*.

qualquer parte do território, quando não houver inconveniente para o serviço.

Repartição Provincial dos Serviços de Marinha de Cabo Verde, em S. Vicente, 16 de Dezembro de 1974.— O chefe dos Serviços, substituto, *Pedro Manuel de Vasconcelos Caeiro*, capitão-tenente.

**Transportes Aéreos de Cabo Verde**

Extracto de portaria:

De 19 de Dezembro de 1974:

Orlando Antunes Mendes, chefe de secção do quadro do pessoal administrativo dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — liquidado o seu tempo útil de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, em 27 anos, 6 meses e 10 dias, como a seguir se discrimina:

	A	M	D
De 25 de Outubro de 1950 a 14 de Junho de 1957	6	7	20
De 18 de Julho de 1957 a 29 de Setembro de 1959	2	2	12
De 2 de Setembro de 1961 a 31 de Maio de 1963	1	9	—
De 1 de Junho de 1963 a 30 de Novembro de 1974	11	6	—
<b>Soma</b>	<b>22</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
Aplicação de 1/5 nos termos do artigo 46.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino	4	5	—
Como militar, conforme certidão passada pelo CTI/CV	1	—	8
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>6</b>	<b>10</b>

(No original foi colado um selo fiscal no valor de 30\$00).

Despachos de S. Ex.º o Encarregado do Governo:

De 12 de Novembro de 1974:

Valdemar Fortes de Sousa Lobo, chefe de divisão de voo, contratado, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — nomeado para, ao abrigo do artigo 57.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, exercer por acumulação, as funções de director-adjunto dos mesmos Transportes, a partir do início efectivo das funções.

O encargo resultante tem cabimento no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento privativo dos Transportes Aéreos de Cabo Verde. — (Visado pelo Tribunal Administrativo em 5 de Dezembro de 1974).

De 19 de Dezembro:

Adia para o ano de 1975, por conveniência de serviço, o gozo das licenças graciosas dos seguintes funcionários dos Transportes Aéreos de Cabo Verde:

- Anastácio Filinto Correia e Silva, 180 dias.
- Aldino Jaime Eupolémio Pinto, 180 dias.
- José Duarte Gonçalves, 180 dias.
- Agualberto de Burgo Correia Tavares, 180 dias.
- Eugénio de Sales Fonseca Modesto, 180 dias.
- Raquel Andrade Sousa, 180 dias.
- Aguinaldo Vaz Rodrigues, 180 dias.
- Maria de Lourdes Lopes Moreira, 180 dias.
- Olívio Tavares, 150 dias.
- Herculano Lope, 180 dias.



Álvaro Oliveira António da Costa, 150 dias.  
 Romão Martins de Brito, 90 dias.  
 Maria Fernanda Martins, 150 dias.  
 António Joaquim da Encarnação, 150 dias.  
 Gentil Epifânio da Silva Barros — 150 dias.  
 Pedro Lopes Tavares, 150 dias.  
 Júlio António de Sousa, 150 dias.  
 José Augusto Gomes Barbosa, 150 dias.  
 Aurélio Nunes Caldeira, 150 dias.  
 João Demasceno Lima, 150 dias.  
 Fernando Guilherme Ferreira Pereira, 150 dias.  
 Henrique Gregório dos Santos Rosc., 150 dias.  
 Eduino Mendes dos Reis, 150 dias.  
 Carlos Alberto Rebelo Vieira de Melo Osório, 150 dias.  
 Daniel Lopes Ribeiro, 150 dias.

Transportes Aéreos de Cabo Verde, na Praia, 27 de Dezembro de 1974. — O director, substituto, *Carlos de Melo Osório*, director-adjunto.

—oSo—

### Brigada de Águas Subterrâneas

Depacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:

De 20 de Dezembro de 1974:

João Paulo Ferreira, filho do 2.º oficial contratado da Brigada de Águas Subterrâneas de Cabo Verde, *Eloisio Spencer Ferreira* — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde desta província, emitido em sua sessão de 19 de Dezembro corrente:

«O inspeccionado deve seguir com urgência para a metrópole, por via aérea, a fim de ser presente a uma clínica especializada, por estarem esgotados o recursos locais de tratamento».

Os membros da referida Junta declararam ainda, para todos os efeitos legais, que o menor deve seguir em companhia da mãe, atendendo a sua idade — 6 anos.

Brigada de Águas Subterrâneas de Cabo Verde, na Praia, 27 de Dezembro de 1974. — O chefe da Brigada, *Jorge Ferreira Querido*, engenheiro de minas.

—oSo—

### Câmara Municipal de S. Vicente

António Cândido Salomão, tesoureiro da Câmara Municipal de S. Vicente — liquidado o seu tempo de serviço útil prestado aos Municípios da Praia e de São Vicente, até 24 de Novembro último, para efeitos de aposentação, em 42 anos, 7 meses e 7 dias, conforme a discriminação seguinte:

A M D

Como funcionário da Câmara Municipal da Praia (contagem feita na sessão de 1 de Março de 1967, incluindo um quinto) ... .. 16 11 13

Como tesoureiro da Câmara Municipal de S. Vicente, de 9 de Julho de 1953 a 24 de Novembro de 1974 ... .. 21 4 15

1/5 nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino... 4 3 9

Total ... .. 42 7 7

Secretaria da Câmara Municipal de S. Vicente, 4 de Dezembro de 1974. — O presidente, *Adalberto Nobre de Oliveira*.

## CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

Cotações de câmbios em 25/11/74

B.D.I. de 19/11/74

N.º 32/74

Países	Unidades	Compra	Venda
London ... ..	1 Libra	57\$55	58\$70
New York ... ..	1 Dolar	24\$76	25\$25
Amsterdão ... ..	100 Florins	956\$76	975\$42
Bruxelas ... ..	100 Francos	66\$20	67\$45
Copenhague ... ..	100 Coroaas	423\$05	431\$00
Estocolmo ... ..	100 Coroaas	578\$34	589\$28
Frankford R. F. A.	100 Deut. Mark	1 003\$89	1 022\$09
Helsinquia ... ..	100 Markkas	688\$25	680\$90
Oslo ... ..	100 Coroaas	458\$99	467\$89
Otava ... ..	1 Dólar	24\$98	25\$46
Paris ... ..	100 Francos	527\$46	537\$83
Pretoria ... ..	1 Rand	36\$01	36\$70
Roma ... ..	100 Liras	3\$7307	3\$8082
Viena ... ..	100 Xelins	140\$33	142\$87
Zurique ... ..	100 Francos	931\$31	947\$68
Tóquio ... ..	100 Iene	8\$4324	8\$6034
<b>CLARINGS:</b>			
Berlin, R. D. A. ...	1 Marco	13\$790	13\$928
Budapeste ... ..	100 Forint	—\$—	—\$—
Praga ... ..	100 Coroaas	425\$00	429\$27

Inspeção Provincial do Comércio Bancário, na Praia, 27 de Novembro de 1974. — O inspector provincial, *Moyses V. Ferreira*, director de Finanças de 2.ª classe.

Cotações de câmbios em 2/12/74

B.D.I. de 26/11/74

N.º 33/71

Países	Unidade	Compra	Venda
London ... ..	1 Libra	57\$20	58\$35
New York ... ..	1 Dolar	24\$63	25\$12
Amsterdão ... ..	100 Florins	959\$60	978\$29
Bruxelas ... ..	100 Francos	66\$19	67\$45
Copenhague ... ..	100 Coroaas	424\$74	432\$71
Estocolmo ... ..	100 Coroaas	576\$66	587\$58
Frankford R. F. A.	100 Deu. Mark	1 003\$75	1 021\$95
Helsinquia ... ..	100 Markka	669\$01	681\$66
Oslo ... ..	100 Coroaas	460\$09	469\$00
Otava ... ..	1 Dólar	24\$92	25\$40
Paris ... ..	100 Francos	528\$87	539\$25
Pretória ... ..	1 Rand	35\$72	36\$41
Roma ... ..	100 Liras	3\$6991	3\$7763
Viena ... ..	100 Xelins	140\$15	142\$69
Zurique ... ..	100 Franco	923\$26	939\$55
Tóquio ... ..	100 Iene	8\$3630	8\$5333
<b>«Clearings»:</b>			
Berlin (Rep. Democrát. Alemã).	1 Mark	13\$790	13\$928
Budapeste ... ..	100 Forint	—\$—	—\$—
Praga ... ..	100 Coroa	425\$00	429\$27

Inspeção Provincial do Comércio Bancário, na Praia, 14 de Dezembro de 1974. — O inspector provincial, *José St. Aubyn Mascarenhas*, director de Finanças de 3.ª classe.

